

EDITAL N 01/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2023/2024

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGCSO/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. Das disposições preliminares

- 1.1. O presente processo de seleção será regido pelo EDITAL CAPES Nº 10/2022, disponível no endereço eletrônico: [Edital nº. 44/2022 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\) - https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições ocorrerão de 01 de março a 07 de março de 2023 somente na forma remota pelo envio da documentação para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: ppgcsoufjf.br. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar as seguintes cópias:

2.1.1. Passaporte, se estrangeiro(a), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

2.1.2. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coordenador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo EDITAL CAPES Nº 44/2022;

2.1.3. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do EDITAL CAPES Nº 44/2022;

2.1.4. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFJF, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o(a) coordenador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

2.1.5. Histórico do Doutorado em andamento carimbado e assinado pela UFJF ou Comprovante de Qualificação emitido pelo Programa de Pós-graduação;

2.1.6. *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

2.1.7. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 2. temas já estudados: com documentação ou técnica renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior.

3. Da Seleção

- 3.1. O processo seletivo será composto por uma avaliação de caráter eliminatório do Plano de trabalho (40pts), avaliações classificatórias do Currículo Lattes (40pts) e por desempenho acadêmico (média das disciplinas cursadas durante o período de doutorado no PPGCSO – 20 pontos).
- 3.2. A avaliação do Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e considerará a adequação do projeto e das atividades de pesquisa propostas. Planos de trabalho aprovados receberão o máximo de 40pts.
- 3.3. A avaliação do currículo terá caráter classificatório, totalizando 40 pontos e se baseará exclusivamente na apreciação das publicações (artigos, capítulos, livros e anais), apresentações em eventos dos últimos seis anos, sendo pontuados de acordo com os seguintes critérios:
 - Autoria e organização de Livros – 100 pts;
 - Capítulo (capítulos em um mesmo livro não podem exceder 90 pts) – 30 pts;
 - Artigos em Revista A1 e A2 da área de Sociologia (Qualis Capes 2017-2020) – 100 pts;
 - Artigos em Revista A3 da área de Sociologia (Qualis Capes 2017-2020) – 60 pts;
 - Artigos em Revista A4 da área de Sociologia (Qualis Capes 2017-2020) – 50 pts;
 - Artigos em Revista B1 e demais da área de Sociologia (Qualis Capes 2017-2020) – 25 pts;
 - Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos na área de Ciências Sociais – 15 pts (serão consideradas no máximo duas publicações)
 - Apresentação em eventos na área de Ciências Sociais – 10pts (serão consideradas no máximo duas apresentações)
- 3.3.1. Serão considerados somente os textos publicados e os trabalhos apresentados nos últimos seis anos com certificado. Não serão pontuados artigos aceitos para publicação.
- 3.3.2. A qualquer momento durante o processo seletivo e mesmo após ele, a comissão de seleção poderá requisitar comprovantes das publicações indicadas. A falha em prover tais comprovantes resultará em desclassificação sumária ou perda da bolsa, sem prejuízo de outras medidas legais.
- 3.3.3. Será atribuída a nota 40 ao currículo com maior pontuação e, a partir de uma regra de três simples, serão calculadas as notas dos demais currículos.

- 3.4. O desempenho acadêmico equivale à média de pontuação em disciplinas durante o período de doutorado no PPGCSO (disciplinas cursadas no PPGCSO ou fora, contanto que aprovadas pela coordenação do Programa): 20 pontos.

Observações:

- a) O (A) candidato(a) com maior nota geral – Plano de Trabalho, Currículo e desempenho acadêmico – será indicado(a) para receber a bolsa.
- b) Em caso de empate será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do Currículo. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação em Desempenho Acadêmico. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).
- c) O Resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do PPGCSO no dia 14 de março de 2023.

3.4. O resultado final da seleção será publicado no site do PPGCSO no dia 10 de março de 2023.

4. Dos recursos

Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recursos acerca dos resultados preliminares no prazo de 08 a 09 de março de 2023, através do e-mail: ppgcsso@ufjf.br.

5. Cronograma

Inscrições: 01/03/2023 a 07/03/2023

Análise e resultado preliminar: 08/03/2023

Período de recurso: 08 e 09/03/2023

Resultado definitivo: 10/03/2023

6. Das Disposições Finais

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL CAPES Nº 44/2022;

6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção e do cronograma estabelecido pelo EDITAL CAPES Nº 44/2022.

Comissão de Seleção

João Dulci
Felipe Maia
Marta Mendes